



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 10 de junho de 2025.

Of. nº. 046/2025-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 45/2025**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **45**, de 10 de junho de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial para devolução de repasse do Incentivo Financeiro para Investimento em reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, vinculada a Resolução SESA nº 765, de 04 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 10 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 14.989,70 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 14.989,70 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete Secretaria Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.001.0010.0301.0428.2070	Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Saude	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 14.989,70
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 14.989,70		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2070	Gabinete da Secretaria Municipal de Saude	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 39.989,70	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
Ação:	2070 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saude		
Produto:	Ações de Saúde	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	39.000,00
2023	1	56.000,00
2024	1	20.000,00
2025	1	39.989,70
Valor Total do Programa	4	154.989,70

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 10 de junho de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 45/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 024/2025, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.989,70 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), com recursos da Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – FEDERAL.

O valor acima mencionado será destinado a devolução de recurso financeiros oriundos do Governo do Estado do Paraná, o referido repasse do Incentivo Financeiro para Investimento em reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

Contudo, conforme estabelece a Resolução SESA nº 30/2025, que cancela as adesões para recursos de obras em UBS vinculadas a Resolução SESA nº 765/2019, em razão da ausência de comprovação oficial de execução, e o Art. 3º, que exige a devolução dos recursos com correção monetária, destacando a necessidade de regularização da situação. Informamos que no dia 25/08/2020, recebemos o valor de 14.989,70 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), na Agencia 0405 C/c 298-5, Caixa Econômica Federal.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal